



[Home](#)

[Apoio Judiciario](#)

[Minutas](#)

[No Escritorio](#)

[O Tribunal](#)

[Noticias](#)

[Saida profissional](#)

[Artigos](#)

[Links](#)

[Grupo de discussão](#)

[Tecnologia](#)

[Inscreva-se no grupo de](#)

[discussão deste website.](#)

## Contrato de Trabalho a Termo

----- **Ld<sup>a</sup>**, pessoa colectiva número ----.--  
 -, com o número de segurança social ----- e com  
 sede social na Rua -----, em Lisboa, registada  
 na conservatória de registo comercial de -----,  
 representada pelo seu gerente, Sr -----  
 como primeira outorgante

e -----, residente na Rua -----  
 -----, --00 -----, na qualidade de segunda  
 outorgante, portadora do Bilhete de Identidade  
 número ----- e contribuinte número ----.--, e  
 com o número de beneficiária da segurança social ---  
 -----,

ajustam celebrar um **contrato individual de trabalho a termo incerto** que se regulará pelo regime jurídico aprovado pelo Dec-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, pelo Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Associação Portuguesa de -----  
 -- em --/--/--, publicado no Boletim do Ministério do Emprego e Segurança Social n.º -- de --/--/--, cuja tabela salarial, actualmente em vigor, foi publicada no Boletim MESS n.º -- de --/--/-- e Boletim MESS n.º -- de --/--/-- e pelo estabelecido nas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1<sup>a</sup>

O segundo outorgante exerce as funções de -----, com o horário de trabalho semanal de 48 horas.

### Cláusula 2<sup>a</sup>

Por tais funções aufero o vencimento mensal líquido de PTE ---- \$00 (----- mil escudos), acrescido de --\$-- a título de subsídio de alimentação, por cada dia de trabalho efectivo e sujeito às deduções legais de IRS, Segurança Social e imposto de Selo.

### Cláusula 3<sup>a</sup>

O segundo outorgante exerce aquelas funções em substituição do trabalhador do quadro permanente da Empresa, senhor F-----, que se encontra impedido por motivos de saúde graves, nomeadamente gravidez de alto risco, por tempo indeterminado, de as desempenhar.

### Cláusula 4<sup>a</sup>

A relação contratual de trabalho entre as partes regula-se pelo regime legal dos contratos a termo incerto, caducando o presente contrato à data em que o substituído se apresenta ao serviço, nos termos da cláusula seguinte.

#### **Cláusula 5ª**

A relação contratual de trabalho, ora estabelecida, fica sujeita ao período experimental de quinze dias e caducará mediante comunicação por escrito, pela primeira outorgante e dirigida ao segundo outorgante, com a antecedência mínima de sete dias sobre a extinção do presente contrato, por regresso do trabalhador substituído.

#### **Cláusula 6ª**

Terá direito, como dia de descanso semanal, o domingo e de descanso complementar, o sábado.

#### **Cláusula 7ª**

Terá também direito a gozar 22 dias úteis de férias remuneradas.

#### **Cláusula 8ª**

Estão vinculados ao dever de guardar sigilo sobre os factos da vida da empresa de que tenham conhecimento no exercício das suas funções ou por causa delas.

A primeira e segundo outorgantes aceitam o contrato nos termos acima exarados. Feito em duplicado

Porto , ---- de ----- de 20--

**Pel'O primeiro outorgante**

**O segundo outorgante**



Webmaster: [Maria João Freitas](#) © 2001-2007 Portugal

Fax Internacional: \*1 347 624 6297

Última Actualização: 23-01-2007